



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 34/2024, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA A C ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, e do outro lado a empresa **A C ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.389.289/0001-57, com endereço na Rua Professor Antonio Henrique de Melo, 2010 – Capim Macio, Natal-RN, CEP. 59.078-580, E-mail: acengenharialtida@yahoo.com.br, Telefone: (84)3222-4863, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Aníbal Izaias de Macedo, CPF nº 140.834.264-20, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0004191-85.2024.4.05.7400, celebram **TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 34/2024**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM IMPACTO QUANTITATIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para se promover alteração qualitativa e quantitativa do objeto inicialmente contratado, sem prorrogação do prazo de execução, cujos itens estão devidamente relacionados na planilha apresentada no documento nº 5943436, observando-se o Parecer Técnico apresentado no documento nº 5943440, constantes nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO PRIMEIRO REAJUSTE

O reajuste contratual formalizado através do Apostilamento 01 (doc. 5921125), no montante subtotal de R\$ 284.603,05, será suplementado com o valor de **R\$ 18.233,27**, apontando, assim, para o novo montante subtotal de **R\$ 302.836,32**, referenciado no Parecer 27 (doc. 5943440), observando-se a INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR de doc. 5950384.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATADO

Em face da alteração qualitativa com impacto quantitativo promovida, bem como da suplementação do valor pertinente ao Apostilamento 01 (doc. 5921125), o valor final do contrato passará de **R\$**

6.255.425,54 para R\$ 6.558.261,86 (seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso V e § 4º do art. 92, bem como nas alíneas "a" e "b" do inc. I do artigo 124, c/c o artigo 125, todos da Lei 14.133/21, bem assim nas cláusulas oitava e décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPINA GRANDE - PB (15G6) (PTRES 203983)" e Natureza de Despesa "4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)" e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 29/06/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANIBAL IZAIAS DE MACEDO**, **Engenheiro Eletricista**, em 30/06/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5987868** e o código CRC **B3F85F34**.